

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.001336/2025-94

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marlos de Oliveira Galetti, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 06/2025, firmado em 31/01/2025, Processo nº 23112.001336/2025-94, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislações aplicáveis, no que couber, RESOLVEM aditar o referido Contrato nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos de lei:

2.2. **Repactuação**: no inciso II do art. 134 da Lei 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão dos reajustes pactuados em nova convenção coletiva para o corrente ano de 2025, a partir de 1º de janeiro (CCT SP003396/2025).

3.2. A repactuação solicitada tem efeito retroativo a partir da data base da categoria, 1º de janeiro de 2025.

3.3. O valor repactuado será pago a partir da assinatura deste termo aditivo.

3.4. O **valor total anual do contrato**, após repactuação, é de **R\$70.139,28** (setenta mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

QUADRO RESUMO GERAL DO VALOR DO CONTRATO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO REPACTUAÇÃO 2025

Item	Tipo de serviço	Unidade	Quantidade de postos por mês	Quantidade total de empregados	Valor proposto por posto	Valor mensal do serviço	Valor total anual
------	-----------------	---------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

1	Auxiliar de escritório	Posto mensal	1	1	R\$5.844,94	R\$5.844,94	R\$70.139,28
Quantidade total de colaboradores				1			
Valor mensal dos serviços						R\$5.844,94	
Valor total anual dos serviços (x 12 meses)						R\$70.139,28	

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RETROATIVO DEVIDO

4.1. Abaixo, consta (até o momento) o valor retroativo de 2025 a que a empresa faz jus, o montante de **R\$4.153,08** (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos).

4.2. Caberá negociação quanto à forma e prazo para pagamento do crédito retroativo.

Valores retroativos à repactuação				
Nota fiscal no	Mês/2025	Valor faturado (R\$)	Valor corrigido (R\$)	Diferença (R\$)
2025202	março	3.546,67	R\$5.844,94	2.298,27
2025273	abril	5.226,67	R\$5.844,94	618,27
2025351	maio	5.226,67	R\$5.844,94	618,27
2025430	junho	5.226,67	R\$5.844,94	618,27
Valor total				4.153,08

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa orçamentária neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 33.90.37-01, PTRES nº 230967, Fonte 1000 000 000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000512.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCar

Marlos de Oliveira Galetti
IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1. Nome: Vanessa Stevan Ture

2. Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Marlos de Oliveira Galetti, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 16/06/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 16/06/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1887405** e o código CRC **5E6AE326**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001336/2025-94

SEI nº 1887405

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019